



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4083 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 1989.

Prorroga prazo estabelecido no Decreto nº 3968, de 14 de novembro de 1988.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no Decreto nº 3968, de 14 de novembro de 1988, que "Constitui Comissão de Tomada de Contas da Secretaria de Estado da Fazenda".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

7872019 (16 de Maio de 1987) Estado de Roraima

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 12.345, DE 15 DE ABRIL DE 1987

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de lei que cria o Conselho Estadual de Defesa do Meio Ambiente - COEMA, com sede no Palácio do Governo do Estado de Roraima, em Boa Vista, para atuar no âmbito do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

DECRETA

DECRETO Nº 12.345

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de lei que cria o Conselho Estadual de Defesa do Meio Ambiente - COEMA, com sede no Palácio do Governo do Estado de Roraima, em Boa Vista, para atuar no âmbito do Estado de Roraima.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO RIBEIRO DE SOUZA

GOVERNADOR